



# SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

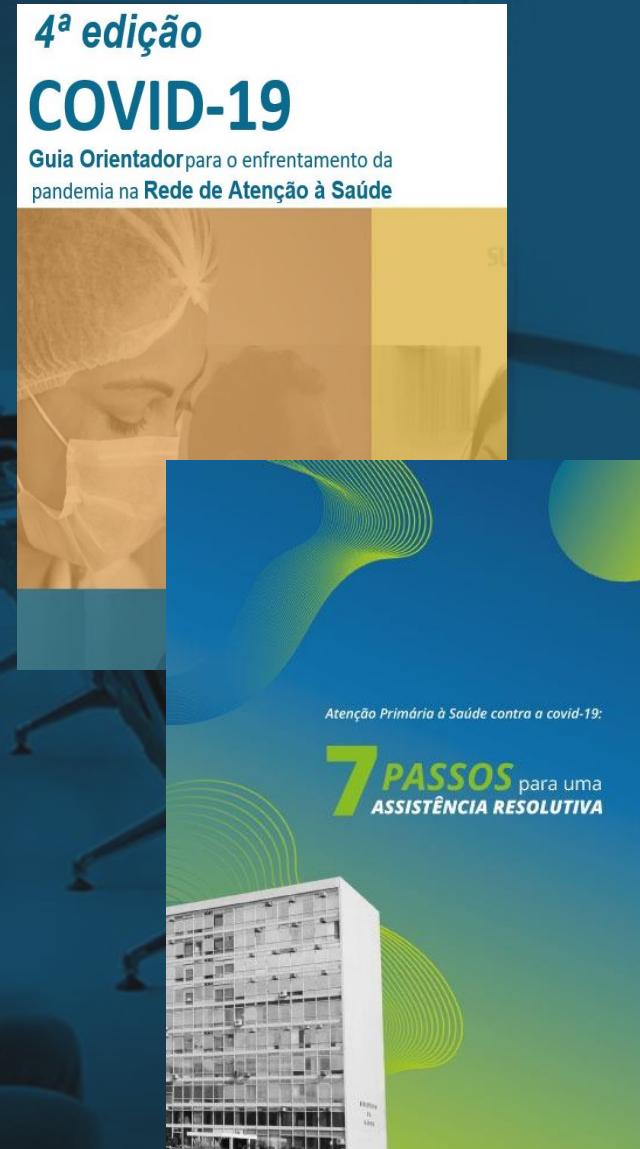


MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# 7 PASSOS ENFRENTAMENTO AO COVID NA APS

A pandemia da covid-19 tem provocado elevado número de casos e de óbitos sendo necessária a união de todos os gestores do SUS e suas equipes para o seu melhor enfrentamento.



- 1 Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS)
- 2 Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e acompanhar as altas de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)
- 3 Organização da gestão
- 4 Vacinação rápida e segura
- 5 Comunicação
- 6 Promoção e prevenção
- 7 Reabilitação e complicações pós covid-19

# ALGUMAS AÇÕES

## Ação 1

Redimensionar o atendimento à demanda agendada e demanda espontânea com classificação de risco.

## Ação 2

Estabelecer, se necessário, uma ou mais UBS de referência para o atendimento de casos de Covid-19.

## Ação 3

Manter todas as UBS abertas e funcionando em período integral.

## Ação 4

Estender o horário de funcionamento das UBS, sempre que possível.

## Ação 5

Estabelecer e implementar protocolos e fluxos de manejo de casos, de forma articulada com os demais pontos de atenção.

## Ação 6

Capacitar os profissionais no diagnóstico e manejo de casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda.

## Ação 7

Estabelecer mecanismos de transporte para encaminhamento dos casos moderados e graves.

## Ação 8

Ordenar e coordenar a Rede de Atenção à Saúde local, articulando a Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência.

## Ação 9

Manter a dispensação de todos os medicamentos padronizados na RENAME quando possível.

## Ação 10

Garantir as gestantes a consulta de pré-natal e acompanhamento de pessoas com doenças crônicas.

# 5 PASSOS PARA POPULAÇÃO

**1** Procurar a UBS quando apresentar qualquer sintoma de síndrome gripal

**2** Respeitar as medidas preventivas: uso de máscaras, lavagem das mãos, uso de álcool, manter distanciamento social de 1m, evitar aglomerações, entre outras

**3** Comparecer às consultas, atendimentos e exames agendados e seguir as orientações prescritas pelo médico

**4** Retornar ao serviço de saúde em caso de piora ou persistência dos sintomas

**5** Acionar a ouvidoria do SUS em caso de dúvidas, elogios e sugestões

## **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL**

### **ALTERAÇÕES DA POLÍTICA**

- 1 – Possibilita o aumento da cobertura da PNAISP em território nacional;**
- 2 - Facilita a adesão da política de saúde prisional pelos entes federados;**
- 3 – Flexibiliza o número de profissionais das equipes, prevendo 2 tipos de modalidades.**

# POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL

## EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Inclusão até 05 categorias profissionais
- 6 horas

## EQUIPE ESSENCIAL

- Inclusão até 04 categorias profissionais
- 20 ou 30 horas

## EQUIPE AMPLIADA

- Componente psicossocial (02 profissionais /20 horas ou 03 profissionais/30 horas)
- Componente Saúde Bucal (01 profissional/ 20 ou 30 horas)

# POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL

EAPP	CH	Composição mínima	Valores (R\$)
ESF*	6h	5 profissionais: médico, enfermeiro, téc./aux. de enfermagem, dentista e téc./aux. de saúde bucal.	4.000,00
Essencial	20h	4 profissionais: médico, enfermeiro, téc./aux. de enfermagem e dentista.	25.000,00
	30h		35.000,00
Ampliada	20h	5 profissionais: médico, enfermeiro, téc./aux. de enfermagem, dentista, e mais um entre: médico, enfermeiro, psicólogo, farmacêutico, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional.	30.000,00
	30h		40.000,00
Componente Psicossocial	20h	2 profissionais: psiquiatra ou médico com experiência em saúde mental e um entre: psicólogo ou assistente social; OU	10.000,00
	30h		20.000,00
Comp. de Saúde Bucal	20h	1 profissional: téc./aux. de saúde bucal complementar a uma EAPP essencial ou ampliada.	1.000,00
	30h		1.500,00

# CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPES, SERVIÇOS E ADESÃO AOS PROGRAMAS DA APS

## 1º CRITÉRIO

Análise de teto de equipes

**2º CRITÉRIO**  
Municípios que fazem jus ao Incentivo Financeiro de Fator de Correção do Programa Previne Brasil

## 3º CRITÉRIO

### Ponderação

Vulnerabilidade socioeconômica e perfil demográfico do município

Cobertura APS

da Equipes em funcionamento sem custeio federal

Quantidade de equipes na solicitação

